



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 083/2015

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL MADRE REGINA PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann no valor global de até R\$ 7.450.039,16 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2016, visando a garantia da atenção integral à saúde.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor constante do Artigo 1º desta Lei, referente a inclusão do elemento despesa na seguinte classificação funcional programática:

014 – Fundo Municipal de Saúde
015 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0009 – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2.054 – Convênio com Prestador de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares
33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso – 12010000 – Recursos Próprios Saúde – R\$ 1.609.776,48 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recurso – 12030000 – Recursos do SUS - R\$ 5.840.262,68 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Parágrafo Único. Não se aplica a esta despesa o limite estabelecido no Artigo 4.º, Inciso III da Lei Municipal nº 2.613/2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 21 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL